



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 428/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a sugestão feita pelo Exmo. Sr. Dr. Flávio Ferreira Lopes, em divergência ao voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, nos autos do Processo n.º 3.455/2006/PGJ (P. A. n.º 226/05/60.^a Proceap);

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, por maioria dos presentes, em sessão ordinária realizada em 04 de outubro de 2006,

RESOLVE:

REMESSA dos autos do **Processo n.º 3.455/2006/PGJ (P. A. n.º 226/05/60.^a Proceap)**, à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais – CAO/CRIM, relativo à apuração de conduta criminosa praticada pela Titular da Delegacia de Homicídios - DEHS, que não tomou providências necessárias para prender o homicida Mário de Tal, que assassinou o irmão da Reclamante, para os fins de providências julgadas cabíveis à espécie.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 04 de outubro de 2006.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Presidente, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

.../amn